



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1839/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiáva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
15.002	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.20152.029	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	110.000,00
	TOTAL		110.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art.43, § 1º, da Lei n 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.001	Gabinete do Secretário		
15.451.20141.009	Pavimentação e/ou Calçamento de Ruas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	110.000,00
	TOTAL		110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiá, 03 de fevereiro 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito